



**PROJETO DE LEI N.º 024/21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Câmara Municipal  
de Coreaú

RECEBIDO 10/11/2021

SECRETÁRIO GERAL

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ.*

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Vila Brasil I, a artéria que se inicia na Rua José Valter Pinto com uma extensão de 846,82 metros no sentido leste, com término na Travessa Antônio Lucio do Nascimento, paralelo a esquerda com a Rua Antônio Solon Bezerra, Rua Helena Ximenes Carneiro e Rua Maria do Socorro Ribeiro, e paralelo a direita com a Travessa Antônio Leonardo de Albuquerque, Rua Vila Brasil II, Rua Antônio Solon Bezerra, Rua Helena Ximenes Carneiro e Travessa José Maria de Lima.

**Art. 2º** Fica denominada de Rua Vila Brasil II, a artéria que se inicia na Travessa Antônio Leonardo de Albuquerque, com uma extensão de 752,56 metros no sentido leste, com término na Travessa Antônio Lucio do Nascimento, paralelo a esquerda com a Rua Antônio Solon Bezerra, Rua Helena Ximenes Carneiro, Travessa José Maria de Lima e Travessa Socorro Maria Albuquerque, e paralelo a direita com Rua Antônio Solon Bezerra, Travessa Zirlania Maria de Araújo Frota, Travessa Antônio Fernandes Frota, Travessa José Maria de Lima e Travessa Socorro Maria Albuquerque.

**Art. 3º** Fica denominada de Rua Vila São Francisco, a artéria que se inicia na Rua José Valter Pinto com uma extensão de 837,44 metros no sentido leste com término na Travessa Antônio Lucio do Nascimento, paralelo a esquerda com a Travessa Antônio Leonardo de Albuquerque, Rua Antônio Solon Bezerra, Travessa Zirlania Maria de Araújo Frota, Travessa Antônio Fernandes Frota, Travessa José Maria de Lima e Travessa Socorro Maria Albuquerque, e paralelo a direita com Rua Antônio Solon Bezerra e Travessa José Maria de Lima.

**Art. 4º** Fica denominada de Rua José Valter Pinto, a artéria que se inicia na CE-364 com uma extensão de 147,78 metros no sentido norte com término na Rua S.D.O., paralelo a esquerda com a Rua S.D.O, e paralelo a direita com a Travessa Antônio Leonardo de Albuquerque.

**Art. 5º** Fica denominada de Rua Antônio Solon Bezerra, a artéria que se inicia na Rua Vila São Francisco com uma extensão de 208,73 metros no sentido norte com término na Rua S.D.O, paralelo a esquerda com Rua Vila Brasil I, Rua Vila Brasil II e Rua Vila São Francisco, e paralelo a direita com Rua Vila Brasil I, Rua Vila Brasil II e Rua Vila São Francisco.

**Art. 6º** Fica denominada de Rua Helena Ximenes Carneiro, a artéria que se inicia na Rua Vila Brasil II com uma extensão de 79,31 metros no sentido norte com término na Rua S.D.O, paralelo a esquerda com a Rua Vila Brasil I e Rua Vila Brasil II, e paralelo a direita com a Rua Vila Brasil I e Rua Vila Brasil II.

**Art. 7º** Fica denominada de Rua Maria do Socorro Ribeiro, a artéria que se inicia na Rua Vila Brasil I com uma extensão de 179,47 metros no sentido sul com término em uma RUA S.D.O., paralelo a esquerda com a Rua Helena Ximenes Carneiro, e paralelo a direita com uma gleba.

**Art. 8º** Fica denominada de Travessa Antônio Leonardo de Albuquerque, a artéria que se inicia na Rua Vila São Francisco com uma extensão de 66,00 metros no sentido norte com término na Rua Vila Brasil I, paralelo a esquerda com a Rua José Valter Pinto, e paralelo a direita com a Rua Vila Brasil I, Rua Vila Brasil II e Rua Vila São Francisco.

**Art. 9º** Fica denominada de Travessa Zirlania Maria de Araújo Frota, a artéria que se inicia na Rua Vila São Francisco com uma extensão de 31,20 metros no sentido norte com término na Rua Vila Brasil II, paralelo a esquerda com a Rua Antônio Solon Bezerra e paralelo a direita com a Travessa Antônio Fernandes Frota.

**Art. 10.** Fica denominada de Travessa Antônio Fernandes Frota, a artéria que se inicia na Rua S.D.O. com uma extensão de 30,80 metros no sentido norte com término na Rua Vila Brasil II, paralelo a esquerda com a Travessa Zirlania Maria de Araújo Frota, e paralelo a direita com a Rua José Maria de Lima.

**Art. 11.** Fica denominada de Travessa José Maria de Lima, a artéria que se inicia na Rua S.D.O. com uma extensão de 30,00 metros no sentido norte com término na Rua Vila Brasil I, paralelo a esquerda com a Travessa Antônio Fernandes Frota e paralelo a direita com a Rua Vila São Francisco.



**Art. 12.** Fica denominada de Travessa Socorro Maria Albuquerque, a artéria que se inicia na Rua Vila São Francisco com uma extensão de 31,40 metros no sentido norte com término na Rua Vila Brasil II, paralelo a esquerda com a Travessa José Maria de Lima, e paralelo a direita com a Travessa Antônio Lúcio do Nascimento.

**Art. 13.** Fica denominada de Travessa Antônio Lúcio do Nascimento, a artéria que se inicia na Rua Vila São Francisco com uma extensão de 66,96 metros no sentido norte com término na Rua Vila Brasil I, paralelo a esquerda com a Travessa Socorro Maria Albuquerque, e paralelo a direita com a Rua S.D.O.

**Art. 14.** Fica denominado de Bairro Vila Brasil o perímetro urbano onde estão situadas as ruas e travessas especificadas nesta Lei.

**Art. 15.** Para o fiel cumprimento desta Lei, deverão ser observados o Memorial Descritivo constante no Anexo I e o Mapa de cada rua constante no Anexo II, ambos integrantes desta Lei.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,  
Em 10 de novembro de 2021.

  
**JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Coreaú



**ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 024/2021**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

A **RUA VILA BRASIL I** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606965.5842 m e E 316950.8365 m; deste, segue 174,43 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606948.1400 m e E 317124.3879; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606948.1400 m e E 317124.3879 segue com distância de 6,52 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606947.3538 m e E 317130.8382 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606947.3538 m e E 317130.8382 m segue com uma distância de 35,55 metros segue ao ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606943.3155 m e E 317166.2063 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606943.3155 m e E 317166.2063 m segue com uma distância de 7,15 metros até interceptar o ponto P5 definido pelas coordenadas N 9606944.0971 m e E 317173.2408 m; Do ponto P5 definido pelas coordenadas N 9606944.0971 m e E 317173.2408 m segue com uma distância de 41,77 metros até interceptar o ponto P6 definido pelas coordenadas N 9606939.4237 m e E 317214.6502 m; Do ponto P6 definido pelas coordenadas N 9606939.4237 m e E 317214.6502 m segue com uma distância de 7 metros até interceptar o ponto P7 definido pelas coordenadas N 9606938.4792 m e E 317221.6359 m; Do ponto P7 definido pelas coordenadas N 9606938.4792 m e E 317221.6359 m segue com uma distância de 574,93 metros até interceptar o ponto P8 definido pelas coordenadas N 9606906.2050 m e E 317795.6510 m; Do ponto P8 definido pelas coordenadas N 9606906.2050 m e E 317795.6510 m segue com uma distância de 8,61 metros até interceptar P9 definido pelas coordenadas N 9606898.5517 m e E 317791.4172 m; Do ponto P9 definido pelas coordenadas N 9606898.5517 m e E 317791.4172 m segue com uma distância de 306 metros até interceptar o ponto P10 definido pelas coordenadas N 9606913.1744 m e E 317485.7079 m; Do ponto P10 definido pelas coordenadas N 9606913.1744 m e E 317485.7079 m segue com uma distância de 6,55 metros até interceptar P11 definido pelas coordenadas N 9606912.2463 m e E 317479.9923 m; Do ponto P11 definido pelas coordenadas N 9606912.2463 m e E 317479.9923 m segue com uma distância de 306,86 metros até interceptar o ponto P12 definido pelas coordenadas N 9606933.3824 m e E 317173.0454 m; Do ponto P12 definido pelas coordenadas N 9606933.3824 m e E 317173.0454 m segue com uma distância de 7,00 metros até interceptar o ponto P13 definido pelas coordenadas N 9606933.3824 m e E 317166.0760 m; Do ponto P13 definido pelas coordenadas N 9606933.3824 m e E 317166.0760 m segue com uma distância de 37,97 metros até interceptar o ponto P14 definido pelas coordenadas N 9606937.0300 m e E 317128.2980 m; Do ponto P14 definido pelas coordenadas N 9606937.0300 m e E 317128.2980 m segue com uma



distância de 5,70 metros até interceptar o ponto P15 definido pelas coordenadas N 9606938.3815 m e E 317123.1360 m; Do ponto P15 definido pelas coordenadas N 9606938.3815 m e E 317123.1360 m segue com uma distância de 81,00 metros até interceptar o ponto P16 definido pelas coordenadas N 9606945.5463 m e E 317042.3528 m; Do ponto P16 definido pelas coordenadas N 9606945.5463 m e E 317042.3528 m segue com uma distância de 5,73 metros até interceptar o ponto P17 definido pelas coordenadas N 9606945.6929 m e E 317036.6373 m; Do ponto P17 definido pelas coordenadas N 9606945.6929 m e E 317036.6373 m segue com uma distância de 77,35 metros até interceptar o ponto P18 definido pelas coordenadas N 9606950.7734 m e E 316959.5830 m; Do ponto P18 definido pelas coordenadas N 9606950.7734 m e E 316959.5830 m segue com uma distância de 9,90 metros até interceptar o ponto P19 definido pelas coordenadas N 9606952.6699 m e E 316949.8152 m; Do ponto P19 definido pelas coordenadas N 9606952.6699 m e E 316949.8152 m segue com uma distância de 9,90 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606965.5842 m e E 316950.8365 m; Fechando assim fechando a poligonal da Rua Vila Brasil I. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **RUA VILA BRASIL II** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606913.3861 m e E 317040.3499 m; deste, segue 77,66 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606910.0382 m e E 317117.9336; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606910.0382 m e E 317117.9336 m segue com distância de 10,80 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 317127.3861 m e E 9606914.9493 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 317127.3861 m e E 9606914.9493 m segue com distância de 38,71 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606913.4512 m e E 317166.0760 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606913.4512 m e E 317166.0760 m segue com distância de 5,83 metros até interceptar o ponto P5 definido pelas coordenadas N 9606912.6696 m e E 317171.8730 m; Do ponto P5 definido pelas coordenadas N 9606912.6696 m e E 317171.8730 m segue com distância de 307,49 metros até interceptar o ponto P6 definido pelas coordenadas N 317478.7385 m e E 9606893.7155 m; Do ponto P6 definido pelas coordenadas N 317478.7385 m e E 9606893.7155 m segue com distância de 7,33 metros até interceptar o ponto P7 definido pelas coordenadas N 317485.9847 m e E 9606893.1781 m; Do ponto P7 definido pelas coordenadas N 317485.9847 m e E 9606893.1781 m segue com distância de 307,64 metros até interceptar o ponto P8 definido pelas coordenadas N 317792.0034 m e E 9606883.2288 m; Do ponto P8 definido pelas coordenadas N 317792.0034 m e E 9606883.2288 m segue com distância de 7,37 metros até



interceptar o ponto P9 definido pelas coordenadas N 317791.9526 m e E 9606876.0218 m; Do ponto P9 definido pelas coordenadas N 317791.9526 m e E 9606876.0218 m segue com distância de 174,40 metros até interceptar o ponto P10 definido pelas coordenadas N 317617.6172 m e E 9606881.0110 m; Do ponto P10 definido pelas coordenadas N 317617.6172 m e E 9606881.0110 m segue com distância de 5,56 metros até interceptar o ponto P11 definido pelas coordenadas N 317613.1162 m e E 9606879.8254 m; Do ponto P11 definido pelas coordenadas N 317613.1162 m e E 9606879.8254 m segue com distância de 128,17 metros até interceptar o ponto P12 definido pelas coordenadas N 317485.2510 m e E 9606884.4548 m; Do ponto P12 definido pelas coordenadas N 317485.2510 m e E 9606884.4548 m segue com distância de 7,72 metros até interceptar o ponto P13 definido pelas coordenadas N 317477.6040 m e E 9606885.0029 m; Do ponto P13 definido pelas coordenadas N 317477.6040 m e E 9606885.0029 m segue com distância de 124,00 metros até interceptar o ponto P14 definido pelas coordenadas N 317353.8202 m e E 9606892.6262 m; Do ponto P14 definido pelas coordenadas N 317353.8202 m e E 9606892.6262 m segue com distância de 5,56 metros até interceptar o ponto P15 definido pelas coordenadas N 317347.7965 m e E 9606892.4834 m; Do ponto P15 definido pelas coordenadas N 317347.7965 m e E 9606892.4834 m segue com distância de 5,56 metros até interceptar o ponto P16 definido pelas coordenadas N 317347.7965 m e E 9606892.4834 m; Do ponto P15 definido pelas coordenadas N 317347.7965 m e E 9606892.4834 m segue com distância de 141,12 metros até interceptar o ponto P16 definido pelas coordenadas N 317207.0579 m e E 9606898.8978 m; Do ponto P16 definido pelas coordenadas N 317207.0579 m e E 9606898.8978 m segue com distância de 6,00 metros até interceptar o ponto P17 definido pelas coordenadas N 317200.8778 m e E 9606900.4932 m; Do ponto P17 definido pelas coordenadas N 317200.8778 m e E 9606900.4932 m segue com distância de 76,31 metros até interceptar o ponto P18 definido pelas coordenadas N 317124.6642 m e E 9606904.3748 m; Do ponto P18 definido pelas coordenadas N 317124.6642 m e E 9606904.3748 m segue com distância de 6,46 metros até interceptar o ponto P19 definido pelas coordenadas N 317118.2614 m e E 9606905.8438 m; Do ponto P19 definido pelas coordenadas N 317118.2614 m e E 9606905.8438 m segue com distância de 76,34 metros até interceptar o ponto P20 definido pelas coordenadas N 317124.6642 m e E 9606904.3748 m; Do ponto P20 definido pelas coordenadas N 317124.6642 m e E 9606904.3748 m segue com distância de 6,00 metros até interceptar o ponto P21 definido pelas coordenadas N 317118.2614 m e E 9606905.8438 m; Do ponto P21 definido pelas coordenadas N 317118.2614 m e E 9606905.8438 m segue com distância de 76,31 metros até interceptar o ponto P22 definido pelas coordenadas N 317040.0736 m e E 9606909.2735 m; Do ponto P22 definido pelas coordenadas N 317040.0736 m e E 9606909.2735 m segue com distância de 4,20 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606913.3861 m e E 317040.3499 m; Fechando assim fechando a poligonal da

Rua Vila Brasil II. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **RUA VILA SÃO FRANCISCO** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606886.7157 m e E 316952.5013 m; deste, segue 80,37 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606880.3896 m e E 317032.4570 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606880.3896 m e E 317032.4570 m segue com distância de 5,70 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606879.9925 m e E 317038.1064 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606879.9925 m e E 317038.1064 m segue com distância de 77,87 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606874.5333 m e E 317115.7758 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606874.5333 m e E 317115.7758 m segue com distância de 13,43 metros até interceptar o ponto P5 definido pelas coordenadas N 9606873.5889 m e E 317128.4445 m; Do ponto P5 definido pelas coordenadas N 9606873.5889 m e E 317128.4445 m segue com distância de 71,18 metros até interceptar o ponto P6 definido pelas coordenadas N 9606870.7318 m e E 317199.5339 m; Do ponto P6 definido pelas coordenadas N 9606870.7318 m e E 317199.5339 m segue com distância de 5,40 metros até interceptar o ponto P7 definido pelas coordenadas N 9606870.3903 m e E 317204.9082 m; Do ponto P7 definido pelas coordenadas N 9606870.3903 m e E 317204.9082 m segue com distância de 143,92 metros até interceptar o ponto P8 definido pelas coordenadas N 9606863.9754 m e E 317348.7042 m; Do ponto P8 definido pelas coordenadas N 9606863.9754 m e E 317348.7042 m segue com distância de 128,83 metros até interceptar o ponto P9 definido pelas coordenadas N 9606856.4438 m e E 317477.2283 m; Do ponto P9 definido pelas coordenadas N 9606856.4438 m e E 317477.2283 m segue com distância de 311,97 metros até interceptar o ponto P10 definido pelas coordenadas N 9606841.7768 m e E 317788.9198 m; Do ponto P10 definido pelas coordenadas N 9606841.7768 m e E 317788.9198 m segue com distância de 6,00 metros até interceptar o ponto P11 definido pelas coordenadas N 9606835.6146 m e E 317788.7396 m; Do ponto P11 definido pelas coordenadas N 9606835.6146 m e E 317788.7396 m segue com distância de 276,94 metros até interceptar o ponto P12 definido pelas coordenadas N 9606849.1308 m e E 317512.1525 m; Do ponto P12 definido pelas coordenadas N 9606849.1308 m e E 317512.1525 m segue com distância de 396,00 metros até interceptar o ponto P13 definido pelas coordenadas N 9606869.8832 m e E 317116.6253 m; Do ponto P13 definido pelas coordenadas N 9606869.8832 m e E 317116.6253 m segue com distância de 165,29 metros até interceptar o ponto P14 definido pelas coordenadas N 9606881.5291 m e E 316951.7061 m; Do ponto P14 definido pelas coordenadas N 9606881.5291 m e E 316951.7061



m segue com distância de 5,00 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606886.7157 m e E 316952.5013 m; Fechando assim fechando a poligonal da Rua Vila São Francisco. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **RUA JOSÉ VALTER PINTO** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606984.1678 m e E 316950.4555 m; deste, segue 10,25 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606983.4579 m e E 316960.7734; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606983.4579 m e E 316960.7734 segue com distância de 140,00 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606843.4333 m e E 316951.0220 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606843.4333 m e E 316951.0220 m segue com uma distância de 11,10 metros segue ao ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606849.3188 m e E 316941.3307 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606849.3188 m e E 316941.3307 m segue com uma distância de 135,22 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606984.1678 m e E 316950.4555 m; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **RUA ANTÔNIO SOLON BEZERRA** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606968.7121 m e E 317126.0201 m; deste, segue 5,55 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606968.1822 m e E 317131.5523 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606968.1822 m e E 317131.5523 m segue com distância de 31,34 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606937.02939 m e E 317128.29795 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606937.02939 m e E 317128.29795 m segue com distância de 22,44 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606914.6248 m e E 317127.4215 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606914.6248 m e E 317127.4215 m segue com distância de 8,63 metros até interceptar o ponto P5 definido pelas coordenadas N 9606906.6301 m e E 317124.2285 m; Do ponto P5 definido pelas coordenadas N 9606906.6301 m e E 317124.2285 m segue com distância de 28,32 metros até interceptar o ponto P6 definido pelas coordenadas N 9606878.3792 m e E 317122.2922 m; Do ponto P6 definido pelas coordenadas N 9606878.3792 m e E 317122.2922 m segue com distância de 8,88 metros até interceptar o ponto P7 definido pelas coordenadas N 9606869.6810 m e E 317120.6259 m; Do ponto P7 definido pelas coordenadas N 9606869.6810 m e E 317120.6259 m



segue com distância de 61,87 metros até interceptar o ponto P8 definido pelas coordenadas N 9606807.96034 m e E 317116.62504 m; Do ponto P8 definido pelas coordenadas N 9606807.96034 m e E 317116.62504 m segue com distância de 48,64 metros até interceptar o ponto P9 definido pelas coordenadas N 9606760.3326 m e E 317108.5084 m; Do ponto P9 definido pelas coordenadas 9606760.3326 m e E 317108.5084 m segue com distância de 6,62 metros até interceptar o ponto P10 definido pelas coordenadas N 9606762.4388 m e E 317104.5958 m; Do ponto P10 definido pelas coordenadas N 9606762.4388 m e E 317104.5958 m segue com distância de 58,49 metros até interceptar o ponto P11 definido pelas coordenadas N 9606820.8185 m e E 317113.2057 m; Do ponto P11 definido pelas coordenadas N 9606820.8185 m e E 317113.2057 m segue com distância de 55,10 metros até interceptar o ponto P12 definido pelas coordenadas N 9606875.7906 m e E 317117.2799 m; Do ponto P12 definido pelas coordenadas N 9606875.7906 m e E 317117.2799 m segue com distância de 30,03 metros até interceptar o ponto P13 definido pelas coordenadas N 9606905.8311 m e E 317118.2597 m; Do ponto P13 definido pelas coordenadas N 9606905.8311 m e E 317118.2597 m segue com distância de 8,81 metros até interceptar o ponto P14 definido pelas coordenadas N 9606913.4495 m e E 317122.5055 m; Do ponto P14 definido pelas coordenadas N 9606913.4495 m e E 317122.5055 m segue com distância de 55,43 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606968.7121 m e E 317126.0201 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **RUA HELENA XIMENES CARNEIRO** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606991.8834 m e E 317167.9895 m; deste, segue 8,00 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606991.4935 m e E 317175.9679 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606991.4935 m e E 317175.9679 m segue com distância de 78,96 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606912.6659 m e E 317171.8747 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606912.6659 m e E 317171.8747 m segue com distância de 5,86 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606913.4491 m e E 317166.0809 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606913.4491 m e E 317166.0809 m segue com distância de 78,60 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606991.8834 m e E 317167.9895 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.



A **RUA MARIA DO SOCORRO RIBEIRO** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606937.80 m e E 317214.07 m; deste, segue 7,67 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606938.69 m e E 317214.07; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606938.69 m e E 317214.07 segue com distância de 179,47 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9607121.88 m e E 317205.12 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9607121.88 m e E 317205.12 m segue com uma distância de 179,47 metros segue ao ponto P4 definido pelas coordenadas N 9607118.98 m e E 317211.55 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9607118.98 m e E 317211.55 m segue com uma distância de 179,47 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606937.80 m e E 317214.07 m; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **TRAVESSA ANTÔNIO LEONARDO DE ALBUQUERQUE** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606945.6884 m e E 317036.6366 m; deste, segue 5,72 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606945.5409 m e E 317042.3496 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606945.5409 m e E 317042.3496 m segue com distância de 65,69 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606879.9876 m e E 317038.1038 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606879.9876 m e E 317038.1038 m segue com distância de 5,69 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606880.3858 m e E 317032.4583 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606880.3858 m e E 317032.4583 m segue com distância de 65,44 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606945.6884 m e E 317036.6366 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **TRAVESSA ZIRLANIA MARIA DE ARAÚJO FROTA** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606901.8269 m e E 317201.5794 m; deste, segue 5,27 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606901.2737 m e E 317206.8117 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606901.2737 m e E 317206.8117 m segue com distância de 31,00 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606870.3700 m e E 317204.9154 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606870.3700 m e E 317204.9154 m segue com distância de 4,55 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606870.7366 m e E 317200.3763 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606870.7366 m e E 317200.3763 m



segue com distância de 31,12 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606901.8269 m e E 317201.5794 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **TRAVESSA ANTÔNIO FERNANDES FROTA** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606892.9220 m e E 317348.1234 m deste, segue 5,00 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606892.6262 m e E 317353.8202 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606892.6262 m e E 317353.8202 m segue com distância de 30,80 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606866.0833 m e E 317351.9991 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606866.0833 m e E 317351.9991 m segue com distância de 5,00 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606866.4081 m e E 317346.9725 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606866.4081 m e E 317346.9725 m segue com distância de 30,80 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606892.9220 m e E 317348.1234 m; Fechando assim fechando a poligonal da Travessa 03. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **TRAVESSA JOSÉ MARIA DE LIMA** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606968.6011 m e E 317216.7105 m; deste, segue 3,50 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606968.4811 m e E 317220.1765 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606968.4811 m e E 317220.1765 m segue com distância de 29,85 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606938.8939 m e E 317219.2233 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606938.8939 m e E 317219.2233 m segue com distância de 3,50 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606939.3138 m e E 317216.2439 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606939.3138 m e E 317216.2439 m segue com distância de 29,48 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606968.6011 m e E 317216.7105 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.



A **TRAVESSA SOCORRO MARIA ALBUQUERQUE** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606879.8254 m e E 317613.1162 m; deste, segue 5,00 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606879.4592 m e E 317618.5750 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606879.4592 m e E 317618.5750 m segue com distância de 31,40 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606849.9747 m e E 317617.1504 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606849.9747 m e E 317617.1504 m segue com distância de 5,00 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606850.1832 m e E 317611.8081 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606850.1832 m e E 317611.8081 m segue com distância de 31,40 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606879.8254 m e E 317613.1162 m; Fechando assim fechando a poligonal da Travessa 04. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.

A **TRAVESSA ANTÔNIO LÚCIO DO NASCIMENTO** inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606902.1897 m e E 317792.9368 m; deste, segue 5,50 metros até o ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606901.9061 m e E 317798.4518 m; Do ponto P2 definido pelas coordenadas N 9606901.9061 m e E 317798.4518 m segue com distância de 66,96 metros até interceptar o ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606835.2100 m e E 317793.7951 m; Do ponto P3 definido pelas coordenadas N 9606835.2100 m e E 317793.7951 m segue com distância de 5,50 metros até interceptar o ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606835.2100 m e E 317793.7951 m; Do ponto P4 definido pelas coordenadas N 9606835.2100 m e E 317793.7951 m segue com distância de 66,96 metros até interceptar o ponto P1 definido pelas coordenadas N 9606902.1897 m e E 317792.9368 m; Fechando assim fechando a poligonal da Travessa 05. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000.



**ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 024/2021**

**MAPA DAS RUAS**





✕





*x*



